



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 97/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como especifica.

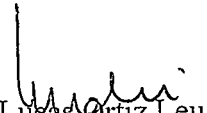
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 97/2020, de autoria do Executivo Municipal, que denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como especifica.

Denominar os nomes das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, mostra-se ainda indispensável para fins de disponibilização de CEP. Com isso, será facilitada a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 97/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como especifica.

TEOR DO PARECER

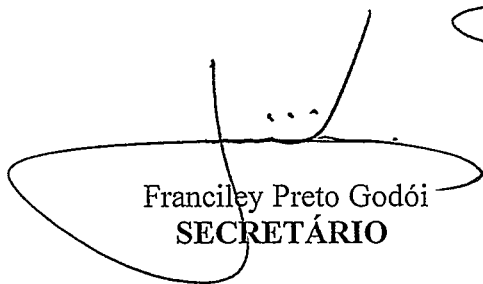
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 97/2020, de autoria do Executivo Municipal, que denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como especifica.

Denominar os nomes das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, mostra-se ainda indispensável para fins de disponibilização de CEP. Com isso, será facilitada a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de dezembro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 97/2020

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 97/2020, de autoria do Executivo Municipal, que denomina as ruas do Vivere Parc Condomínio Resort, localizado no Lote de Terras J, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, neste Município, como específica.

Denominar os nomes das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, mostra-se ainda indispensável para fins de disponibilização de CEP. Com isso, será facilitada a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR